

PORTARIA Nº 3.115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Legislações - GM

Qua, 02 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº 3.115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reformas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, componente Reforma, bem como as respectivas propostas aprovadas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	Nº CNES	VALOR PROPOSTA	EMENDA	FUNCIONAL
AC	SENA MADUREIRA	12415300000112010	5981913	251.025,89	24240003	10301201585810012
AP	AMAPÁ	11739074000112005	6630200	96.478,72	29190013	10301201585810016
AP	MACAPÁ	05995766000312008	2021056	344.769,81	29190025	103012015858100548
AP	MACAPÁ	05995766000312	202119	271.812,78	2919001	10301201585810

		012	6		3	016
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	11831471000112 010	585060 6	99.999,46	2919001 3	10301201585810 016
MA	AFONSO CUNHA	12040373000112 002	692298 8	99.999,99	2694000 5	10301201585810 021
MG	PARACATU	20583431000112 002	210078 9	149.999,86	2487000 1	10301201585810 031
PA	BENEVIDES	13707794000112 001	267593 5	126.766,24	2678000 7	10301201585810 015
PA	BENEVIDES	13707794000112 003	231638 2	73.233,71	2678000 7	10301201585810 015
PA	COLARES	13165696000112 004	231431 2	199.999,45	2678000 7	10301201585810 015
PA	MARACANÃ	11783343000112 005	231782 6	50.723,02	2678000 7	10301201585810 015
PA	MARACANÃ	11783343000112 004	546769 1	149.253,89	2678000 7	10301201585810 015
PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	11745308000112 005	231415 0	57.106,02	2678000 7	10301201585810 015
PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	12019384000112 008	231450 9	88.641,33	2678000 7	10301201585810 015
PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	12019384000112 010	231444 4	111.357,80	2678000 7	10301201585810 015
PR	TUPÃSSI	09152804000112 002	278003 8	117.913,07	1967001 0	10301201585810 041
RJ	ITALVA	10411707000112 004	227212 1	64.782,86	2397001 0	10301201585810 033
RJ	NITERÓI	11249035000112 008	598533 1	117.198,63	2497001 9	10301201585810 033

RJ	NITERÓI	11249035000112005	2298813	217.710,95	24970019	10301201585810033
RJ	NITERÓI	11249035000112007	12939	201.693,91	24970019	10301201585810033
RJ	NITERÓI	11249035000112010	5985358	144.619,88	24970019	10301201585810033
RJ	NITERÓI	11249035000112009	5985366	148.923,17	24970019	10301201585810033
RJ	TRÊS RIOS	11405835000112003	2292556	88.568,34	23970010	10301201585810033
SC	FAXINAL DOS GUEDES	10496698000112003	7044860	100.000,00	18860015	10301201585810042
SC	IMBITUBA	10568451000112008	2385961	128.996,37	18860015	10301201585810042
SC	IMBITUBA	10568451000112007	2385740	69.909,15	18860015	10301201585810042
SC	JAGUARUNA	01746653000112006	7077556	99.998,90	18860015	10301201585810042
SC	TIMBÓ	11422955000112004	2566958	100.000,00	18860015	10301201585810042
SP	ITAPETININGA	13781069000112007	2065657	35.306,09	33490004	10301201585810035
SP	ITAPETININGA	13781069000112005	2052148	41.936,80	33490004	10301201585810035
SP	ITAPETININGA	13781069000112004	2036487	34.330,43	33490004	10301201585810035
SP	ITAPETININGA	13781069000112006	2047233	44.686,44	33490004	10301201585810035
SP	ITAPETININGA	13781069000112009	2042843	73.536,02	33490004	10301201585810035

SP	LUCÉLIA	07649698000112 002	204605 9	100.000,00	1593000 4	10301201585810 035
SP	VALINHOS	13992930000112 009	209768 0	121.442,62	1527002 5	10301201585810 160
SP	VALINHOS	13992930000112 007	209771 0	31.873,27	1527002 5	10301201585810 160
	VALOR TOT	AL		4.254.594, 87		